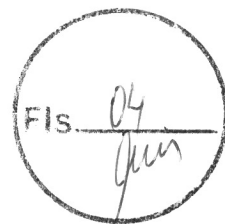




Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”



Olímpia, 13 de junho de 2024.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo de estudo: 02/2024

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas municipais é possível pela previsão expressa no art. 6º, XVIII, alínea f, c/c, art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação solicitada justifica-se pela necessidade contribuir para aumento da eficiência operacional nos Setores Jurídico, Contábil e de Recursos Humanos.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Procuradoria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a assinatura de periódicos técnicos informativos para a Câmara Municipal de Olímpia, visto que constituem instrumento essencial de trabalho na gestão pública, dado que conseguem reunir qualidade de informação e especialização de conteúdos dirigidos com atualidade e celeridade.

5. Levantamento de Mercado

O valor total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor abaixo da média obtida pelo Setor de Compras através de pesquisa de preços anexada, qual seja, R\$ 15.128,06 (quinze mil, cento e vinte de oito reais e seis centavos).

6. Descrição da solução como um todo

A assinatura de periódicos técnicos informativos para a Câmara Municipal de Olímpia é necessária para aprimorar a eficiência operacional nos Setores Jurídico, Contábil e de Recursos Humanos.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”



O valor da estimativa de preços é 15.128,06 (quinze mil, cento e vinte de oito reais e seis centavos) e o valor da contratação com a empresa SGP é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor abaixo da média de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Período	UNID	QTD
1	SAM - Solução em Direito Administrativo e Municipal e SLC - Solução em Licitações e Contratos	12 meses	Uni	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da despesa é de R\$ 10.000,00, portanto, dentro da média estimada de valores relacionados ao objeto desta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra do parcelamento presente no art 40, inciso V, alínea b), deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu, quer seja, a viabilidade técnica e vantajosidade econômica. Assim, optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único item e sua divisibilidade não é tecnicamente viável. Ademais, a processo de escolha levou a fornecedor exclusivo, hipótese de não aplicação do princípio do parcelamento, conforme prevê o art. 40, §3º, inciso III.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se alinha ao planejamento de cooperação e desenvolvimento dos trabalhos pertencentes aos Setores Jurídico, Contábil e de Recursos Humanos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação irá contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todos os setores da unidade administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia



“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida

16. Responsáveis

BIANCA NOELI DA SILVA PEREZ
PROCURADORA JURÍDICA